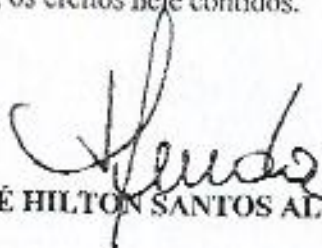


CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicidade

A Concedente providenciará a publicidade deste Termo Aditivo no sítio eletrônico denominado Portal dos Convênios, conforme determina a Legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Brasília, 10 de março de 2015.

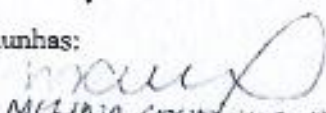


JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA



ANA FERNANDA CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas:



Nome: MELINA COURINHO DE MATTOS SILVEIRA
CPF: 487839513-04

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO CONVÊNIO FCP N.º 786938/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A CIPO COMUNICAÇÃO
INTERATIVA**

Aos dez dias do mês de março de 2015, A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, com o seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853 de 15 de maio de 2009, sediada no SGAN – Quadra 601 – Lote I. Ed. ATP – 2º andar – CEP 70830-010, Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.901.688/0001-77, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2013, portador da cédula de identidade nº 08662576-1, CPF nº 097.226.455-87, de um lado, e de outro lado, a **CIPO COMUNICAÇÃO INTERATIVA**, estabelecida à Rua da Paciência, 3784, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41950-010, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.083.873/0001-01, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **ANA FERNANDA CAMPOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 781.243.605-53 e CI nº 0772046891 SSP/BA, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repusse, sob o nº 786938/2013, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber a Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 – LDO 2015, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de junho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 01420.012019/2013-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 786938/2013, previsto na CLÁUSULA QUARTA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/03/2015, vigendo até 13/06/2015; sem alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

As demais cláusulas do Convênio nº 786938/2013 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Handwritten signature